PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA 2014-2017, para os Exercícios Financeiros de 2015-2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual - PPA 2014-2017 - para os exercícios 2015-2017, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1.066/2013, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Os Anexos I, II e III que integram esta Lei atualizam os Anexos I e II da Lei nº 1.066/2013 de 27 de dezembro de 2013, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento e orçamento para o exercício de 2015, constantes na revisão do PPA 2014-2017 e na Lei Orçamentária para o mesmo exercício, decorrentes da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de Órgãos, ou de alterações de suas competências ou atribuições, autorizadas por lei que altere a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir, excluir, criar ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas, indicadores e dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização entre o planejamento e o orçamento para o exercício de 2015, através de projeto de Lei específico.

Art. 5º – Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Espera Feliz, 23 de dezembro de 2014.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 23 / 12 / 2014
Art. 86 Lei Orgânica
Visto